Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras

RESOLUÇÃO FALE No. 004/2023, de 16 de junho de 2023.

Indica as diretrizes para a avaliação de desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade.

A Congregação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a legislação vigente e a determinação do inciso XIV do art. 14 do Regimento da Faculdade de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação de desempenho dos servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) da FALE realizar-se-á anualmente, conforme as normas e o cronograma fixados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, por meio do Programa de Avaliação de Desempenho dos/as Servidores/as ocupantes de cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFMG, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução devem ser encaminhados à Congregação da Faculdade de Letras para análise e deliberação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Presidente da Congregação